

REQUERIMENTO Nº _____/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requer envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia para a Secretaria de Estado da Fazenda, solicitando **estudo para alteração do Convênio nº 73 junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), para que os incentivos e benefícios fiscais e financeiros do ICMS das operações internas com querosene de aviação – QAV e gasolina de aviação – GAV, beneficiem outros municípios do Estado.**

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, **REQUERER** à Vossa Excelência, envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia para a Secretaria de Estado da Fazenda, solicitando **ESTUDO PARA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 73 JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA (CONFAZ), PARA QUE OS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS E FINANCEIROS DO ICMS DAS OPERAÇÕES INTERNAS COM QUEROSENE DE AVIAÇÃO – QAV E GASOLINA DE AVIAÇÃO – GAV, BENEFICIEM OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO.**

JUSTIFICATIVA

O Requerimento em apreço objetiva ampliar o transporte aéreo essencial para que haja integração, desenvolvimento econômico, social e turístico no Estado do Tocantins.

Atualmente, a base de cálculo do ICMS é reduzida para 5% para a empresa que manter voos regulares destinados ao Estado e implementar rota destinada a outra unidade da federação, por outro lado, é de 3% a redução para a empresa que manter voos regulares destinados a dois ou mais municípios do Estado e implementar rota destinada a outra unidade da federação, ou seja, a diferença é mínima e nenhum pouco atrativa.

É de suma importância a ampliação do número de rotas de voos que contemplem outros municípios no Estado, como ponto de partida e de chegada, fazendo com que os prestadores de serviço atendam outros municípios.

A cidade de Araguaína é a segunda maior do Estado e tem grande circulação de dinheiro do setor privado. Recentemente recebeu o título de Capital Econômica do Tocantins através da Lei Estadual nº 4.200, de 18 de julho de 2023, por se destacar cada vez mais em uma potencialidade para empreendedores do campo de todo o Brasil. Ainda, com base legal para a instalação de novos empreendimentos, Araguaína fica numa localização estratégica dentro da região do MATOPIBA, uma das regiões que mais crescem no Brasil, sendo seu projeto de crescimento um modelo a ser seguido, pois é interligado com a economia verde, que preserva os recursos naturais, dentre estes as nascentes de rios.

O aeroporto da cidade, que está sendo preparado para suportar o pouso de grandes aeronaves, tem somente uma empresa atendendo a população, e de forma precária. São diversas e rotineiras as reclamações por parte dos usuários de serviços aéreos do local, mostrando o quanto é necessário o incentivo do Governo do Estado para que se abram portas para que novas opções surjam.

Além disso, o fomento na área de aviação atrai novos investimentos e investidores para Araguaína e para o Estado, devido a facilidade de entrada e saída do município, o que gera emprego e renda para a população.

Nesse sentido, o referido projeto busca também a conscientização dos gestores, para que se crie **VIABILIDADE** e **INCENTIVO** para que novas empresas de aviação invistam no estado do Tocantins.

Diante da importância da matéria, requiro novamente o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, 20 de fevereiro de 2024.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Deputado Estadual - PL